



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



LEI Nº 2.411 - de 16 de dezembro de 1993.

**Declara de utilidade pública a Associação SOS
Mulher, com sede em Uruguaiana.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

**Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 96, Inciso IV, da Lei
ORGÂNICA DO MUNICIPIO e de proposição do vereador Frederico Cantori Antunes,
que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a associação SOS Mulher, com sede em Uruguaiana, em conformidade com a Lei nº 2.019/89, que estabelece normas para reconhecimento de utilidade pública e dá outras providências.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO RIO BRANCO, em 16 de dezembro de 1993.

ELOY TROJAN
Prefeito Municipal

Regitre-se e Publique-se.
Data Supra.